

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Secretaria Municipal de Saúde****Republica-se por incorreção - Edital nº 001/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001 – Edital nº 001/2025, visando à Contratação Temporária de Profissional da Saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal 629/2004 e do presente Edital, para contratação de **ENFERMEIRO(a) e TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº. 629/2004 e demais legislações correlatas, e, considerando a necessidade plausível, essencial e inadiável, bem como em face à transição de gestores e extinção de vínculos anteriormente formados, umbilicalmente atrelados à saúde e segurança da população - visando à manutenção dos serviços interligados às condições básicas do ser humano - conforme previsto pelo Art. 5, III, (CF/88), **faz saber que:**

Realizará a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado, cujo objetivo é o de manter o funcionamento dos serviços públicos essenciais de Saúde no atendimento direto da população desta municipalidade, para o cargo de **ENFERMEIRO(A) e TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** para atender às necessidades gerais da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .

1.1 - O prazo da contratação será de até doze meses, nos termos do **artigo 4º, II, da Lei Municipal 629/2004**, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.1.1 - Haverá a cada 04 (quatro) meses avaliação pelo superior hierárquico do desenvolvimento e cumprimento das atribuições inerentes ao cargo, permitira a administração a rescisão unilateral do contrato permitindo a ampla defesa e o contraditório.

1.2 - O regime jurídico das contratações obedece ao estabelecido pelo regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº 059/2011.

1.3 - Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.4 - Com a realização de concurso público e posse dos aprovados os contratos oriundos do presente processo seletivo ficam automaticamente rescindido.

1.5 - As funções inerentes ao cargo estão descritas no ANEXO I, parte indissociável deste edital.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, o quais serão publicados no site do Governo Municipal de Eldorado, na área do Diário Oficial do Município, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://eldorado.ms.gov.br>.

DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 - As vagas disponibilizadas, a função, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no ANEXO I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde;

2.2 - Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento) do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão considerados cadastro de reserva;

2.3 - A Área de atuação será aquela estipulada pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital;

2.4 - A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal;

2.5 - A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o limite de 40 horas semanais;

2.6 - Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais;

DAS INSCRIÇÕES ONLINE.

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias **20 a 31 de janeiro de 2025**, exclusivamente pela internet , não sendo aceitas entrega de documentos pessoalmente ou por qualquer outro meio.

3.2 - Encaminhar cópia, em formato digital (PDF) totalmente legível, dos seguintes documentos, para o e-mail: selecoesprovas.smseldorado@gmail.com.

- Fotografia em tamanho 3X4 frontais e recentes (sem ser de rede social);
- Cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de Escolaridade;

3.3 - A Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II parte indissociável deste edital, será preenchida e assinada no dia da prova escrita.

3.4 - O candidato poderá fazer apenas uma inscrição optando por uma das **AREAS AS QUAIS TIVER HABILITAÇÃO**.

3.4 - **Para habilitar-se ao cargo de Enfermeiro(a) e Técnico(a) de Enfermagem exige:**

- 3.4.1 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- 3.4.2 - Idade mínima de 18 (dezoito) de idade na data da inscrição;
- 3.4.3 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

- 3.4.4 - No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 3.4.5 - Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição;
- 3.4.6 - Apresentar cópia do comprovante de residência atualizado; e, para o cargo Técnico(a) de Enfermagem do Distrito do Morumbi, cuja vaga é destinada ao centro de abrangência, apresentar comprovante de residência dentro da área do Distrito de Porto Morumbi.
- 3.4.7 - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.4.8 - Certidão Negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- 3.4.9 - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº. 19/98 – (Acumulo de cargos públicos).
- 3.4.10 - Não será cobrado valor a título de inscrição.

1. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDO DEVERÁ APRESENTAR.

- 4.1 – Fotografia em tamanho 3X4 frontais e recentes (sem ser de rede social);
- 4.2 – Cópia da Cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- 4.3 – Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- 4.4 – Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 4.5 – **A Declaração de veracidade das informações** que prestar, na forma do **ANEXO II**, parte indissociável deste edital, será preenchida e assinada no momento da inscrição.
- 4.6 – As informações prestadas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada inscrição;
- 4.7 – Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de documentação fora dos prazos e horários estabelecidos neste edital;
- 4.8 – Não se encontrar impedido de celebrar contrato com o Município;
- 4.9 – Possuir aptidão física, psicológica e mental;
- 4.10 – Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- 4.11 – A ficha de inscrição deve ser preenchida, sem abreviações, rasuras e legível, assinada pelo candidato e entregue junto com a documentação no ato da inscrição.

5. DAS PROVAS.

- 5.1 - **Da prova escrita para o cargo de ENFERMEIRO(A) e TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM;**
- 5.2 - A prova de que trata este item constará de 30 questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo II deste edital.
- 5.3 - A prova escrita para o cargo de **ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** será aplicada **no dia 09 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 11H00min**, nas dependências da Escola Municipal Sebastião de Paula, endereço: Avenida Brasil, nº 405 - Centro.
- 5.4 - Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior **até as 08H00min**, munidos de documentos de identificação com fotografia, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta;
- 5.5 - Não será admitido, após esse horário, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidatos retardatários;
- 5.6 - O conteúdo programático é o contido no **ANEXO II** deste edital.

5.4 - DA SELEÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM;

- 5.4.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Prefeito(a) Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 007/2024.

5.4.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.4.3 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.4.4 - Maior pontuação na prova de conhecimento específico;

5.4.5 - Maior pontuação na prova de língua portuguesa;

5.4.6 - Maior idade;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

- 6.1 - O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:- inscrição, classificação (prova escrita, conteúdo programático – **ANEXO II**), convocação, conferência/análise de documentos, escolha de vagas e contratação dos profissionais;
- 6.2 - A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previsto em Edital de Convocação, sendo de caráter eliminatório;
- 6.3 - A etapa de contratação dos profissionais será efetivada após a conferência/análise da documentação realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizados as vagas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.4 - Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para

formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;

6.5 – Na hipótese da falta de qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7. DA CONVOCAÇÃO.

7.1 – Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no endereço eletrônico diariomunicipal.com.br/assomasul e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde;

7.2 – A convocação dos classificados será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com o número de vagas;

7.3 – Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 8.1;

7.4 – A documentação a que se refere o subitem 7.3 será conferida e analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.5 – Caso o candidato classificado não apresente os documentos exigidos neste Edital para o cargo pleiteado será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo;

7.6 – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo não será **RECLASSIFICADO**;

7.7 – Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo está sumariamente **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado;

7.8 – O não comparecimento do candidato nas etapas conferência/análise de documentos, escolha de vaga ou formalização de contrato implicará em sua **ELIMINAÇÃO**.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:-

8.1.1 – 02 (duas) foto 3X4;

8.1.2 - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;

8.1.3 – Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

8.1.4 – Título de eleitor;

8.1.5 – Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com justiça eleitoral;

8.1.6 – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

8.1.7 – Comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no **ANEXO III**, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

8.1.8 – Comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

8.1.9 – Comprovante de conta bancária – Conta corrente no Banco Bradesco para recebimento dos vencimentos;

8.1.10 – Certificado de reservista;

8.1.11 – Certidão de casamento ou nascimento;

8.1.12 – Certidão de nascimento de dependentes;

8.1.13 – Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato;

8.1.14 – Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) de todas as instâncias;

8.1.15 – Certidão Negativa Federal.

9. DOS RECURSOS.

9.1 - Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, via e-mail selecoesprovas.smseldorado@gmail.com, **no prazo de até dois dias úteis**, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

9.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

9.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido **no sub - item 9.1**;

9.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

9.5 - O candidato que, quando do envio dos documentos, declarar ser portador de deficiência, figurará em listagem específica e deverá encaminhar laudo médico não superior a 90 dias que ateste tal deficiência.

9.6 - O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afiação no mural na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 10.1 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;
- 10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, reservando-se o direito à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com suas necessidades efetivar a contratação;
- 10.3 - As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.4 – Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital, serão divulgados no endereço eletrônico diariomunicipal.com.br/assomasul e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.5 – Fica instituída, em Portaria a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo;
- 10.6 – É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação;
- 10.7 – Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº. 1191 Paço Municipal – Secretaria Municipal de Saúde (Fundos);
- 10.8 – Compreende-se como processo de seleção e suas etapas:- inscrição; classificação; convocação; conferência/ análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital;
- 10.9 – A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente;
- 10.10 – A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Eldorado – MS, por um período de 02 (dois) anos;
- 10.11 – O candidato que for contratado por está Municipalidade deverá participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.12 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor de saúde, a bem do interesse público, sem que isso gere qualquer direito a percepção, total ou parcial, de valores a serem pagos relativo ao período de duração inicialmente prestado relativo ao processo seletivo;
- 10.13 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ENFERMEIRO(A)

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro(a)	Ensino superior completo em enfermagem e registro no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	02	40 horas	R\$ 6.840,37

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO(A)

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade através de: Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas; Analisar prontuários médico, verificando se está corretamente preenchido nos diversos campos, tanto médico como enfermeiro(a); Analisar contas e glosas hospitalares; Fazer relatórios pertinentes: glosas negociadas, aceitas ou não, atendimentos feitos, dificuldades encontradas e áreas suscetíveis de falhas e sugestões; Fornecer subsídios e participar de treinamentos com o pessoal de enfermagem; Avaliação do grau de incapacidade física; Prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades; Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem; Controle de doentes e contatos; Execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco; Execução de visita domiciliar conforme prioridades; Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade; Colheita de material para exames complementares; Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico; Gerenciamento da assistência de enfermagem dando unidade ao seu processo de trabalho; Desenvolvimento dos recursos humanos de enfermagem com base no perfil da categoria; Registro, processamento e análise de dados gerais e específicos de enfermagem; Organização das atividades concernentes à busca de casos e tratamento regular, prevenção, busca de faltosos e abandonos; Previsão e requisição de medicamentos, imunobiológicos e material de consumo. Supervisão e avaliação das atividades de controle de forma planejada e contínua, bem como do desempenho do pessoal auxiliar; Auxiliar no transporte de paciente em estado crítico; Acompanhar paciente em situação de urgência e emergência a outros municípios (VAGA ZERO); Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade. Outros que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessários ao desenvolvimento das atividades próprias do profissional.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Técnico(a) de Enfermagem	Ensino médio, com habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem	02	40 horas	R\$ 2.714,35

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Técnico(a) de Enfermagem para atuar no Distrito do Morumbi	Ensino médio, com habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem	01	40 horas	R\$ 2.714,35

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM(A)

Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos pôr via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enemas, calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, circular em sala de cirurgia, se necessário, instrumentar, executar atividades de desinfecção e esterilização; visita domiciliar; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se, proceder a limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar efetivamente da política de saúde pública; participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade; participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; fazer notificações de doenças transmissíveis; participar de atividades de vigilância epidemiológica; administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada; lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência; efetuar visita domiciliar; solicitar material necessários a suas atividades; realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios; promover a melhoria das condições sanitárias; atender ao telefone, campainha e sinais luminosos; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; Acompanhar paciente em situação de urgência e emergência a outros municípios (VAGA ZERO). Acompanhar pacientes no transporte de vaga eletiva e na realização de exames. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade. Outros que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessários ao desenvolvimento das atividades próprias do profissional.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ENFERMEIRO(A)

CONHECIMENTOS GERAIS.

Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Enfermagem médico-cirúrgica: Patologia e procedimentos. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem em pediatria: patologias e procedimentos. Enfermagem e saúde mental. Enfermagem em ginecoobstetrícia: procedimentos. Prevenção e controle de infecções. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Administração em Enfermagem. Enfermagem em neonatologia: patologias e procedimentos. Enfermagem de emergências. Processo de enfermagem.

LINGUA PORTUGUESA.

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

CARGO: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS GERAIS.

Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia de saúde da família: conceito de acolhimento no ESF, conceito e ações de visitas domiciliares do ESF. Visita domiciliar, cuidados de higiene e conforto, alimentação ou auxílio-alimentação do paciente. Administração de medicamentos: via oral e parenteral, atenção à prescrição, técnicas adequadas. Assistência humanizada de enfermagem; Cálculos de doses de medicações; Calendário Nacional de imunização; Imunização: técnicas de preparo de vacinas, vias de administração, reações imediatas e tardias. Conceito de infecção, desinfecção, assepsia, antisepsia; Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher/gestante/puerpera, adultos e idosos. Doenças de notificação compulsória; Doenças infectocontagiosas: Conceitos, tipos, formas de transmissão, precauções, padrão de prevenção e cuidados na assistência dessas doenças; Doenças relacionadas ao trabalho; Epidemiologia, prevenção e controle de infecções; Controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis. Feridas: tipos, técnicas de realização de curativos e de prevenção. Medidas de controle de infecção; Mensuração de dados vitais - Conceito, técnicas de mensuração e valores de referência. Limpeza, desinfecção e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de saúde. Saúde do Trabalhador. Urgências e emergências.

LINGUA PORTUGUESA.

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, Cargos sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Eu _____

(Nacionalidade) _____ (Estado) _____ Civil) _____
 (Profissão) _____ Portador do RG: _____ e inscrito no CPF:
 _____ Residente e domiciliado na rua: _____
 nº. _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 001/2025, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autenticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e data o presente.

_____, ____ de 2025

Assinatura do candidato

Eldorado/MS, 29 de janeiro de 2025.

MAICON RICARDO DA SILVA SANTOS
 Presidente da Comissão instituída pela
 Portaria nº. 007/2024

DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Membro da Comissão
 Portaria nº. 007/2024

JESSICA PORTELA GALHARDO
 Membro da Comissão
 Portaria nº. 007/2024

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação da sociedade civil para participar da Audiência Pública para demonstração e avaliação do relatório detalhado do 3º quadrimestre do ano 2024, **que se realizará no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado/MS, às 09.00h, do dia 27 de fevereiro de 2025.**

Eldorado/MS, 29 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Departamento de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10º/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, FABIANA MARIA LORENCI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento estratégico na gestão de projetos, elaboração de estudos técnicos para cadastramento de propostas visando a captação de recursos, gerenciamento de projetos e instrumentos de repasse e treinamento continuado para atender a Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

CONSIDERANDO a dotação associada ao procedimento, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

RESOLVE:

Art.1º **INEXIGIR** a realização de licitação, nos termos do Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'c', para contratar a empresa:

FOCO GESTAO PUBLICA DE RESULTADO LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 20.765.292/0001-60, estabelecida no endereço RUA DAS FLORES, , 1813, CENTRO, 79.290-000, BONITO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MS.

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT
1	Consultoria e assessoria técnica em planejamento.	UN	-	12	15.000,00